

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA, CONSELHOS  
DELIBERATIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL**

O Presidente da ABEC Brasil, em conformidade com seu Estatuto, determina o Calendário Eleitoral e os procedimentos para a **eleição** da sua **DIRETORIA**, para o período de março de 2020 a março de 2022, bem como para eleição dos **MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL** referente ao período de março de 2020 a março de 2024, como segue:

**1 DA HABILITAÇÃO**

- 1.1. Todos os associados com as anuidades de 2018 e 2019 quitadas estarão habilitados a votar e a concorrer aos cargos da Diretoria ou dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- 1.2. A data limite para realizar e/ou comprovar a quitação é **dia 2 de setembro de 2019**.
- 1.3. Todos os associados habilitados a votar receberão por e-mail os dados para acesso ao sistema de votação (*login* e senha) até a data prevista no cronograma (item 2.2).
- 1.4. Os associados que não receberam os dados para login poderão solicitar os mesmos pelo *e-mail*: ***eleicao2019@abecbrasil.org.br***, até o final do período de votação, previsto no cronograma (item 2.2).
- 1.5. Os associados que ocupam ou sejam suplentes de cargos nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal com vigência até março de 2022 e que queiram concorrer nesta eleição em função diferente da atual, deverão submeter para o *e-mail* ***eleicao2019@abecbrasil.org.br***, DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO (baixe o modelo aqui) assinada, até o **dia 17 de outubro de 2019**.

**2. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 2.1. O processo eleitoral será realizado eletronicamente pela internet em sítio para votação específico, simultaneamente, para eleição dos membros para o CONSELHO DELIBERATIVO, para o CONSELHO FISCAL e para a DIRETORIA da ABEC Brasil.
- 2.2. Cronograma:
  - Período de inscrição das candidaturas: **dias 21 a 26 de outubro de 2019**.
  - Validação das candidaturas: **dia 11 de novembro de 2019**.
  - Prazo máximo para o envio dos dados dos candidatos habilitados para o sistema de votação: **dia 18 de novembro de 2019**.
  - Período de votação: a partir de 00h00 do **dia 25 de novembro de 2019** às 23h59 do **dia 29 de novembro de 2019** (horário de Brasília).
  - Apuração: **dia 3 de dezembro de 2019**.
- 2.3. Inscrição para os CONSELHOS DELIBERATIVO ou FISCAL
  - 2.3.1. Os interessados em concorrer aos Conselhos Deliberativo ou Fiscal deverão se inscrever individualmente, enviando para o e-mail ***eleicao2019@abecbrasil.org.br*** as informações abaixo, com assunto: CANDIDATURA CONSELHO FISCAL (baixe aqui a ficha para CONSELHO FISCAL) ou CANDIDATURA CONSELHO DELIBERATIVO (baixe aqui a ficha para CONSELHO DELIBERATIVO).
    - Nome completo.
    - Apelido (opcional).
    - Currículo resumido com até 400 caracteres com espaços (opcional).
    - Carta-programa com até 600 caracteres com espaços (opcional).
    - Foto em formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels (opcional).
  - 2.3.2. Não serão permitidas inscrições simultâneas para candidaturas ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Chapa para Diretoria.

2.3.3. Será responsabilidade do candidato acompanhar o registro e homologação de sua candidatura de acordo com o calendário eleitoral.

2.3.4. A ordem dos candidatos na tela de votação será gerada aleatoriamente pelo sistema.

#### 2.4. Inscrição para a DIRETORIA:

2.4.1. As Chapas interessadas em concorrer à Diretoria deverão definir um responsável para sua inscrição, enviando para o e-mail [eleicao2019@abecbrasil.org.br](mailto:eleicao2019@abecbrasil.org.br), os seguintes documentos:

- Denominação da chapa inscrita;
- Composição da chapa com os nomes dos concorrentes para os cargos: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO-GERAL; 1º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO ([baixe a ficha aqui para a denominação e composição](#));
- Ficha de Autorização para participação na chapa de todos os integrantes devidamente preenchida e assinada ([baixe a ficha aqui do Presidente](#)) ([baixe a ficha aqui dos demais cargos](#));
- Logomarca da chapa (opcional);
- Currículo resumido dos candidatos com até 400 caracteres com espaços (opcional);
- Carta-programa da chapa com até 600 caracteres com espaços (opcional);
- Foto do perfil de cada integrante em formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels (opcional).

2.4.2. Não será permitida a inscrição simultânea de um associado em mais de uma chapa.

2.4.3. Não serão permitidas inscrições simultâneas para candidaturas ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Chapa para Diretoria.

2.4.4. A ordem das Chapas na tela de votação será definida pela data do e-mail recebido solicitando a inscrição com documentação completa.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A secretaria da ABEC Brasil fará pública a relação de todos os inscritos aos cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e das Chapas concorrentes à Diretoria, através de comunicado publicado na homepage da ABEC Brasil até o **dia 6 de novembro de 2019**. Caso alguma Chapa ou o nome de algum candidato não conste na lista, o Sr. Nilson Cruz deverá ser contatado até as 18h00 do dia **8 de novembro de 2019**, durante os períodos de 8h às 12h e de 14h às 18h, pelo telefone: (14) 3815-5095. As causas da omissão serão analisadas para retificação quando justificada.

3.2. As inscrições serão validadas e homologadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral no **dia 11 de novembro de 2019** e sua decisão terá caráter irrevogável.

3.3. Não serão homologadas as candidaturas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal de associados não habilitados.

3.4. Não serão homologadas as Chapas que possuem em sua composição, integrantes não habilitados ou integrantes concorrentes a cargo nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal.

3.5. A secretaria da ABEC Brasil publicará em sua homepage, até o dia **20 de novembro de 2019**, a lista com o nome e a composição das Chapas inscritas e os nomes dos candidatos a cargo dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Caso alguma chapa ou o nome de algum candidato não conste na lista, o Sr. Nilson Cruz deverá ser contatado até às 18h do **dia 22 de novembro de 2019**, durante os períodos de 8h às 12h e de 14h às 18h, pelo telefone: (14) 3815-5095. As causas da omissão serão analisadas para retificação quando justificada.

3.6. Os candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal com as candidaturas homologadas deverão encaminhar cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, endereço completo e telefone, pelo e-mail [eleicao2019@abecbrasil.org.br](mailto:eleicao2019@abecbrasil.org.br), até **23 de novembro de 2019**.

#### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos associados:

- Eloisa da Conceição Príncipe de Oliveira (Ibict)- Presidente
- Iara Regina Soares Chao (SABESP) – Membro
- Antonio de Padua Pithon Cyrino (Unesp) - Membro

#### **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

5.1. As eleições ocorrerão simultaneamente por meio de links específicos para votação nos candidatos ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

5.1.1. A votação *on-line* será inicializada às 00h00 do **dia 25 de novembro de 2019** e terminará às 23h59min do **dia 29 de novembro de 2019** (horário de Brasília), com o fechamento do sistema.

5.1.2. Para votar os associados deverão acessar os links específicos para cada eleição, mediante os dados de login e senha recebidos.

5.1.3. O procedimento acima deverá ser realizado para cada eleição em separado: Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal e Diretoria.

5.2. Votação para Membro do Conselho Deliberativo

5.2.1. O sistema exibirá a lista com os nomes dos candidatos que estarão concorrendo à eleição para o Conselho Deliberativo.

5.2.2. Para proceder à votação, cada associado votará em até 8 (oito) nomes, ou optar pelo voto em branco, sendo considerados eleitos como Membros Titulares os 4 (quatro) primeiros candidatos mais votados e como Membros Suplentes os 4 (quatro) candidatos seguintes em votação.

5.2.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação.

5.3. Votação para Membro do Conselho Fiscal

5.3.1. O sistema exibirá a lista com os nomes dos candidatos que estarão concorrendo à eleição para o Conselho Fiscal.

5.3.2. Para proceder à votação, cada associado votará em até 6 (seis) nomes, ou optar pelo voto em branco, sendo considerados eleitos como Membros Titulares os 3 (três) primeiros candidatos mais votados e como Membros Suplentes os 3 (três) candidatos seguintes em votação.

5.3.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação.

5.4. Para a Diretoria

5.4.1. O sistema exibirá a lista com os nomes das chapas que estarão concorrendo à eleição.

5.4.2. Para proceder à votação o associado deverá selecionar a chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.

5.4.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação.

#### **6. DA APURAÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. No **dia 3 de dezembro de 2019**, às 10h00, na sede da ABEC Brasil sito à Rua Azaléia 399, Edifício Office, Sala 75 na cidade de Botucatu/SP, o Presidente da Comissão Eleitoral acessará o sistema para emissão do relatório conclusivo dos votos apurados e encerramento do processo eleitoral, para os cargos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e para a Diretoria.

6.2. A secretaria da ABEC Brasil, juntamente com os membros da Diretoria atual, acompanhará o processo de apuração e encerramento do processo eleitoral.

- 6.3. A apuração e o encerramento do processo eleitoral poderão ser acompanhados pelos candidatos aos Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e por dois fiscais representantes de cada Chapa concorrente à Diretoria.
- 6.4. Em caso de empate entre candidatos a cargo do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, eleger-se-á aquele que contar com maior tempo de filiação junto à ABEC Brasil.
- 6.5. Em caso de empate na eleição para Diretoria será realizado novo turno 15 (quinze) dias após a apuração do primeiro turno, dele participando as duas chapas mais votadas.
- 6.6. Ultimada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado da Eleição. A chapa que pretender impugnar o resultado deverá manifestar, de imediato, essa intenção, que será consignado na ata da Assembléia eleitoral, a ser lavrada pelo secretário da Comissão Eleitoral e assinada pelos demais membros, pelos candidatos, fiscais e associados presentes.
- 6.7. O recorrente terá até as 16h00 horas do dia útil seguinte para formalizar sua impugnação junto à Comissão Eleitoral. A petição poderá ser encaminhada à secretaria da ABEC Brasil ou entregue diretamente ao presidente da Comissão Eleitoral.
- 6.8. Os recursos impetrados deverão ser devidamente motivados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos.
- 6.9. A Comissão Eleitoral terá até o **dia 12 de dezembro de 2019** para decidir sobre os recursos interpostos, comunicando o resultado ao (s) recorrente (s) e as demais chapas inscritas.
- 6.10. Após as eleições, a base de dados do processo eleitoral ficará sob custódia da secretaria da ABEC Brasil.

## **7. DA POSSE**

- 7.1. A posse da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal eleitos ocorrerá no **mês de março de 2020**, em local a ser definido e perante a Diretoria da ABEC Brasil.

Botucatu, 01 de agosto de 2019.

Rui Seabra Ferreira Junior  
Presidente da ABEC Brasil